



Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 15 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Proc. Adm nº 3005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e adequação da Arena José Maria da Silva no Bairro Corrente em Chapadina. Abertura: 12/07/2022 às 10:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 15 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 042/DPGE, DE 15 DE JUNHO DE 2022. Regulamenta as atividades desempenhadas pelos cargos auxiliares da Administração Superior criados pela Lei Complementar nº 247, de 24 de maio de 2022. O **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos artigos 12-A e 17 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994. **CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão preserva a mesma estrutura administrativa há 21 (vinte e um) anos, a qual está em descompasso com seu crescimento; **CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a gestão das atividades administrativas que coordenam a execução da atividade-meio da instituição; **CONSIDERANDO** a necessidade de fornecer padrões de atendimento para demandas corriqueiras e de grande alcance social; **CONSIDERANDO** a necessidade de criar, manter e fortalecer o vínculo com outras instituições de forma perene e com canais eficazes; **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 247, de 24 de maio de 2022 criou cargos auxiliares à execução das atividades desempenhadas pela Administração Superior, estabelecendo como competência do Defensor Público-Geral a regulamentação interna das atividades a serem desempenhadas; **RESOLVE Art. 1º** Compete ao Diretor Geral: I - Dirigir a sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; II - Assessorar o Defensor Público-Geral nos assuntos relacionados à atividade meio da Defensoria Pública; III - Atuar juntamente à UGAM na operacionalização da atividade meio; IV - Prestar apoio à Segunda Subdefensoria-Geral. **Art. 2º** Compete ao Diretor de Assuntos Institucionais e Estratégicos: I - Implementar as diretrizes de gestão determinadas pelo Defensor Geral, em alinhamento com o planejamento estratégico vigente; II - Reunir e organizar informações relacionadas às áreas de atuação da DPE/MA; III - Promover o planejamento estratégico e o monitoramento dos projetos voltados ao desenvolvimento da Instituição; IV - Elaborar a redação de mensagens, minutas de projetos de lei e relatórios institucionais de conteúdo técnico; V - Assessorar o Gabinete em temas como viabilização de consultorias, captação de recursos extra orçamentários e atendimento; VI - Realizar o assessoramento técnico e estratégico das demandas individuais de impacto social significativo e das demandas de tutela coletiva; VII - Prestar apoio à Primeira Subdefensoria-Geral. **Art. 3º** Primeiro Defensor Auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I - Auxiliar na organização, orientação e execução das atividades do Defensor Público-Geral, mantendo intercâmbio com

os demais setores administrativos, visando a otimização dos fluxos de trabalho; II - Assessorar o Defensor Público-Geral nos processos judiciais e administrativos referentes à Defensoria Pública, incluindo atuação nos Tribunais Superiores; III - Realizar atendimento jurídico nas unidades móveis da Defensoria Pública mediante designação do Defensor Público-Geral; IV - Auxiliar na operacionalização de projetos institucionais definidos pelo Defensor Público-Geral; V - Realizar e participar de estudos e projetos sobre diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados pela Defensoria Pública; VI - Assistent, subsidiariamente, o Defensor Público-Geral e as Subdefensorias. **Art. 4º** Segundo Defensor Auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I - Auxiliar na organização, orientação e execução das atividades do Defensor Público-Geral, mantendo intercâmbio com os demais setores administrativos, visando a otimização dos fluxos de trabalho; II - Assessorar o Defensor Público-Geral nos processos judiciais e administrativos referentes à Defensoria Pública, incluindo atuação nos Tribunais Superiores; III - Realizar atendimento jurídico nas unidades móveis da Defensoria Pública mediante designação do Defensor Público-Geral; IV - Auxiliar na operacionalização de projetos institucionais definidos pelo Defensor Público-Geral; V - Realizar e participar de estudos e projetos sobre diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados pela Defensoria Pública; VI - Assistent, subsidiariamente, o Defensor Público-Geral e as Subdefensorias. **Art. 5º** Compete ao Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão: I - Organizar todo o atendimento inicial na sede da instituição, integrando-o e padronizando-o com os Núcleos Especializados e os Núcleos Regionais, visando o eficiente encaminhamento das demandas; II - Realizar a supervisão jurídica das equipes de atendimento ao público, envolvendo o primeiro atendimento jurídico, triagem documental e cadastro, preservando o bom andamento dos processos internos; III - Orientar a equipe quanto a encaminhamentos, quando não for caso de atuação institucional, para o órgão ou instituição competente; IV - Promover a conscientização e encaminhamento dos assistidos (as) para programas e políticas públicas pertinentes; V - Auxiliar as ações institucionais nos bairros da ilha, inclusive no ônibus e van, considerando o viés de atendimento inicial das ações; VI - Coordenar o atendimento virtual, considerando os avanços tecnológicos, visando a ampliação do acesso à instituição; VII - Participar do desenvolvimento de sistemas informatizados voltados ao atendimento; VIII - Realizar, em conjunto com a Escola Superior, capacitação de membros, servidores, estagiários e terceirizados para assegurar a melhoria da qualidade de atendimento; **Art. 6º** A 1ª Subdefensoria-Geral e a 2ª Subdefensoria-Geral terão suas atribuições regulamentadas pelo Conselho Superior. Parágrafo 1º - Até que sobrevenha a regulamentação prevista no *caput*, a 1ª Subdefensoria-Geral e a 2ª Subdefensoria-Geral exercerão as atribuições que lhes forem delegadas pelo Defensor Público-Geral. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** - Defensor Público-Geral.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO - CONTRATO Nº 18/2021-SAGRIMA. PROCESSO Nº 1120033/2022 - SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA M C MARQUES E CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento retificar especificamente no que concerne ao nome do representante legal da empresa no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021/SAGRIMA: "PARÁGRAFO ÚNICO" ONDE SE LÊ: MARLO CHIQUITELLI MARQUES, LEIA-SE: MARCELO CHIQUITELLI MARQUES. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022. SIGNATÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY - Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária-SAGRIMA. São Luís, 15 de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2880 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022/DL Nº 002/2022
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 061/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 115/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 059/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 116/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 192/2019- PMCH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Proc. Adm nº 3084/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma da U.E. Nossa Senhora das Dores em Chapadina. Abertura: 12/07/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 15 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Proc. Adm nº 3018/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma da Cobertura do Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Vale no município de Chapadina/MA. Abertura: 12/07/2022 às 09:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.

Chapadina/MA, 15 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Proc. Adm nº 3005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e adequação da Arena José Maria da Silva no Bairro Corrente em Chapadina. Abertura: 12/07/2022 às 10:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 15 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022/DL Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2344/2022. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 0037/2022.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, com sede Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, sala b – Nova Caxias CEP: 65604-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Valter Alves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Caxias/MA, portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 SSP/MA e CPF/MF nº 011.196.253-60, doravante denominada CONTRATADA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 010/2022-1- Dispensa de Licitação nº 002/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea "b", combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2022, oriunda do processo Administrativo nº 0037/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em **15,05% (quinze vírgula zero cinco por cento)** do Contrato nº 010/2022-1- Dispensa de Licitação nº 002/2022, para Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito do município de Chapadina. E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06(seis) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **15,05% (quinze vírgula zero cinco por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 010/2022- DL Nº 002/2022, que passa a ser **R\$ 68.311,89 (sessenta e oito mil, trezentos e onze reais e oitenta e nove**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58